



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.932, DE 14 DE MARÇO DE 2017.

“Altera o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.278, de 03 de dezembro de 2013, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica alterado o Art. 2º, da Lei Municipal nº 3.278, de 03 de dezembro de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** A UFRM fixada no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), e será corrigida por meio de Decreto publicado no mês de setembro de cada ano, tendo como base a variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, publicado pelo instituto brasileiro de Geografia Estatística – IBGE.”

Art. 2º Ficam mantidos os valores de correção aplicados até o Decreto nº 082, de 11 de novembro de 2016.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 14 de março de 2017.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal

Visto em:
_____/_____/_____
_____ Procuradoria Jurídica